



PROCESSO Nº 61985.000554/2021-06

CONTRATO Nº 16/2021-01

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2021-00, QUE FAZEM
ENTRE SI A AMAZUL E A NOLASCO SOCIEDADE DE
ADVOGADOS.**

A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A – AMAZUL com sede na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1847 – Butantã – São Paulo – SP, CEP 05581-001, inscrita no CNPJ sob o nº 18.910.028/0001-21, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente NEWTON DE ALMEIDA COSTA NETO, inscrito no CPF nº 730.452.847-87, portador da Carteira de Identidade nº 316.210MB, e pelo Diretor de Administração e Finanças, Contra-Almirante (IM) SERGIO RICARDO MACHADO, inscrito no CPF nº 905.646.007-25, portador da Carteira de Identidade nº 424.750 MB, com a competência que lhes confere o Estatuto da AMAZUL, doravante denominada CONTRATANTE, e a NOLASCO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.928.136/0001-07 sediada na Praça Doutor Duarte nº 10, cobertura, fundinho, Uberlândia - MG, CEP: 38400-156, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Dra. LARISSA NOLASCO, Advogada, Sócia-Administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 12.898.683-MG, e CPF nº 100.228.356-60, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a prestação de serviços profissionais de advocacia por mais um período de 12 (doze) meses, aplicação do reajuste de 8,48% (variação do INPC, período de SET2021 a SET2022), conforme previsto na Cláusula Oitava do contrato original e a adequação da metodologia de execução de processos da lista de acompanhamento e remuneração do contrato, com a consequente revisão dos itens 8.5.9 e 11.1.9 do Termo de Referência.

Diante do acima exposto e com base no artigo 71 e 72, ambos da Lei nº 13.303/2016, ficam alteradas as Cláusula Segunda – VIGÊNCIA, Cláusula Terceira – LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO e Quinta - PREÇO, que passam a ter a seguinte redação:

"2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja até 01/12/2023, podendo ser prorrogado, mediante aditivo contratual, por períodos sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A execução do objeto respeitará as especificações constantes do Termo de Referência (Rev. 1) e da Proposta da CONTRATADA.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O preço estimado para o novo período é de R\$ 45.017,92 (quarenta e cinco mil, dezessete reais e noventa e dois centavos), totalizando a quantia estimada para os 24 (vinte e quatro) meses de R\$ 86.517,69 (oitenta e seis mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos).

O preço é composto da seguinte forma:

HISTÓRICO	VALORES ACUMULADOS
1º Período Contratual: Contrato original: 16/2021-00 Data de Assinatura : 01/12/2021 Prazo de Vigência : 01/12/2022 Valor do Contrato: R\$ 41.499,77	41.499,77
2º Período Contratual: Termo Aditivo: 11/2019-01 - Prorrogação por mais um período, aplicação do reajuste de 8,48% e adequação do termo de referência. Data de Assinatura: <u>22 / 11 / 2022</u> Novo Prazo de Vigência : 01/12/2023 Valor do Novo Período: R\$ 45.017,92	45.017,92
TOTAL GERAL R\$	86.517,69

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DESTE DOCUMENTO

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas e anexos do acordo inicial que não foram expressamente modificados por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e na Internet, conforme artigo 51, § 2º da Lei Nº 13.303/2016.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o Foro da Justiça Federal, da Subseção Judiciária de São Paulo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

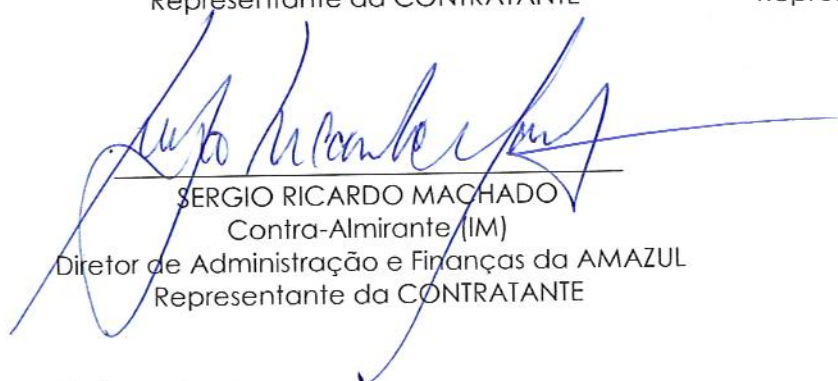
São Paulo, 22 de Novembro de 2022.



NEWTON DE ALMEIDA COSTA NETO
Diretor-Presidente da AMAZUL
Representante da CONTRATANTE



LARISSA NOLASCO
Sócia-Administradora
Representante da CONTRATADA



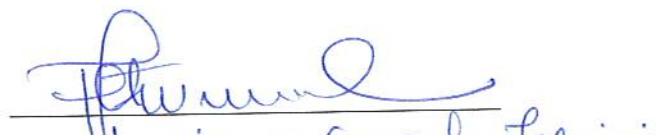
SERGIO RICARDO MACHADO
Contra-Almirante (IM)
Diretor de Administração e Finanças da AMAZUL
Representante da CONTRATANTE

Testemunhas:



Nome:

CPF: 301.789.376-06



Nome: Luiana Comacho Felicioni
CPF: 054.155.368-41

EM BRANCO